

Processo Nº: 5371801-56.2025.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª

Prioridade.....: Recuperação - Falência - Incidentes Conexos

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 14/05/2025 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 51.815.902,93

2. Partes Processos:

Polo Ativo

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME

Polo Passivo

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO Nº 5371801-56.2025.8.09.0051.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI – em recuperação judicial E AGRO GUIMARAES GIFFONI/ME – em recuperação judicial, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, requerer a juntada do Plano de Recuperação Judicial dos recuperandos.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia-GO, 17 de setembro de 2025.

AURÉLIO FERNANDES PEIXOTO
OAB/GO 36.774

DIVINO JOÃO PINHEIRO NETO
OAB/GO 56.070

JH

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050



Valor: R\$ 51.815.902,93
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:36:55

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

1. INTRODUÇÃO

1.1. Apresentação do Recuperando

O presente Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") é apresentado por **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, produtor rural, e sua empresa **AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME** (em conjunto, "Recuperando"), nos autos do processo de Recuperação Judicial em trâmite perante o juízo competente, com o objetivo de apresentar aos seus credores uma proposta para a reestruturação de seu passivo e a superação da crise econômico-financeira que enfrenta.

O Recuperando, Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni, nascido em 4 de abril de 1982, na cidade de Goiânia-GO, dedicou toda a sua vida à atividade no agronegócio. Com uma trajetória de mais de 30 anos no campo, iniciada ainda na infância por influência de sua avó paterna, o produtor desenvolveu uma profunda expertise na pecuária, com foco na cria, recria e engorda de gado de corte. A atividade, que começou de forma modesta em 1995, expandiu-se ao longo das décadas, consolidando-se como uma operação empresarial robusta e organizada.

Ao longo dos anos, o Recuperando expandiu suas operações para além da pecuária, investindo também na agricultura, com o cultivo de soja, milho, gergelim e feijão. A atividade empresarial é exercida em uma área total de **5.379 hectares**, compreendendo tanto propriedade própria quanto terras arrendadas estrategicamente nos estados do Pará e Tocantins, conforme detalhado na tabela abaixo:

Propriedade	Localização	Área (hectares)	Regime
Fazenda São Pedro * (conjunto de matriculas)	Rio Maria-PA	2.269	Própria
Fazenda Floresta do Araguaia	Conceição do Araguaia-PA	1.730	Arrendamento
Fazenda Adriana	Tocantins	1.380	Arrendamento

*Avaliação conservadora R\$ 60.000.000,00 podendo chegar a R\$ 79 milhões em avaliação com parâmetros menos conservadores visto a estar 70% aberta para lavoura.

Essa estrutura permitiu ao Recuperando alcançar uma produção expressiva, superando a marca de 100.000 sacas de soja por safra nos períodos de maior prosperidade (2019-2022), além de manter um rebanho bovino significativo, demonstrando a sua capacidade produtiva e relevância econômica na região.

1.2. Razões da Crise Econômico-Financeira

A crise que levou o Recuperando a buscar a proteção da Lei nº 11.101/2005 é resultado de uma confluência de fatores conjunturais, externos e imprevisíveis, que impactaram severamente o agronegócio brasileiro nos últimos anos. Embora a atividade seja historicamente marcada por ciclos, a recente combinação de eventos adversos criou uma "tempestade perfeita" que comprometeu de forma drástica o fluxo de caixa e a capacidade de pagamento do produtor.

As principais razões da crise são de natureza setorial e macroeconômica, e podem ser assim resumidas:

a) Fatores Climáticos Extremos: A safra 2023/2024 foi severamente afetada por condições climáticas adversas, notadamente o fenômeno "El Niño", considerado o mais forte dos últimos 40 anos. A estiagem prolongada e as temperaturas elevadíssimas resultaram em uma quebra de safra significativa, com a produtividade da soja caindo de uma média de 58 para 33 sacas por hectare. Essa redução de quase 50% na capacidade produtiva frustrou as expectativas de receita e tornou impossível a cobertura dos custos de produção já investidos.

b) Queda Abrupta nos Preços das Commodities: Simultaneamente à quebra de safra, o mercado internacional de grãos sofreu uma queda vertiginosa. O preço da saca de soja, que havia motivado investimentos na expansão da lavoura quando cotada acima de R\$ 180,00, despencou para patamares inferiores a R\$ 100,00. O mesmo ocorreu com o milho. Essa drástica redução de preços, combinada com a menor produção, dizimou a margem de lucro e gerou prejuízos expressivos.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 2 de 22

c) Crise na Pecuária: A atividade pecuária, principal foco do Recuperando, também enfrentou uma das piores crises dos últimos 15 anos. O preço da arroba do boi gordo atingiu seu menor valor desde 2020, caindo abaixo do patamar de R\$ 200,00. Essa desvalorização pressionou as receitas da pecuária, que historicamente servia como um pilar de estabilidade para o negócio.

d) Aumento dos Custos de Produção: Em contrapartida à queda nas receitas, os custos de produção escalaram de forma expressiva. Eventos globais como a pandemia de Covid-19 e a guerra na Ucrânia desorganizaram as cadeias de suprimentos, elevando os preços de insumos essenciais como fertilizantes, defensivos agrícolas e combustíveis. O Recuperando se viu obrigado a investir com custos altos, na expectativa de preços de venda que não se concretizaram, gerando um descasamento fatal entre despesas e receitas.

Essa conjuntura de quebra de safra, preços em queda e custos em alta erodiu completamente o capital de giro do Recuperando, levando a um endividamento total de **R\$ 51.815.902,93**. A situação atual torna impossível o cumprimento das obrigações de curto e médio prazo, sendo a recuperação judicial a única medida capaz de preservar a atividade produtiva, os empregos gerados e, em última instância, os interesses dos próprios credores.

1.3. Viabilidade Econômica e Operacional

Apesar da severa crise de liquidez, a atividade do Recuperando é plenamente viável do ponto de vista operacional e econômico. A crise é de natureza financeira, e não estrutural. O conhecimento técnico, a infraestrutura produtiva e os ativos biológicos e imobilizados permanecem intactos e com alto potencial de geração de valor.

Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos (Anexo I), o patrimônio total do Recuperando é de R\$ 72.706.175,93, composto por:

- **Fazenda São Pedro (conjunto de matrículas):** R\$ 60.000.000,00 (2.269 hectares)*
- **Semoventes:** R\$ 8.566.021,79 (1.179 cabeças)
- **Máquinas e Equipamentos:** R\$ 4.140.154,14

*Avaliação conservadora R\$ 60.000.000,00 podendo chegar a R\$ 79 milhões em avaliação com parâmetros menos conservadores visto a estar 70% aberta para lavoura.

A viabilidade do soerguimento se assenta em premissas sólidas, que orientam a estratégia delineada neste PRJ. A principal medida será a reorientação estratégica para focar na atividade pecuária (cria, cria e engorda), aproveitando a vasta experiência do produtor e a tendência de recuperação dos preços da arroba do boi. A agricultura será mantida de forma otimizada e com menor exposição a riscos.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 3 de 22

Adicionalmente, o plano prevê a rentabilização da capacidade instalada ociosa, por meio da oferta de serviços como o sistema de terminação "boitel", fornecimento de forragens e hospedagem de gado, gerando receitas complementares com baixo investimento adicional. A implementação de uma gestão ainda mais profissionalizada e o controle rigoroso dos custos permitirão a retomada da lucratividade.

As projeções financeiras detalhadas (Anexo I - Adendo) demonstram que o ponto de equilíbrio será alcançado em 2033, com a implementação das estratégias de monetização da capacidade ociosa.

O presente PRJ, ao readequar o passivo à nova realidade de geração de caixa, permitirá que o Recuperando continue a desempenhar sua importante função social, mantendo empregos diretos e indiretos, gerando renda e contribuindo para a economia das regiões onde atua. A continuidade da empresa é, sem dúvida, a alternativa que melhor atende aos interesses de toda a coletividade de credores, funcionários e da sociedade como um todo.

2. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Para os fins deste PRJ, os termos e expressões em maiúsculas terão os significados a eles atribuídos nesta Cláusula, sendo aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

2.1. Definições

- **PRJ:** O presente Plano de Recuperação Judicial.
- **Recuperando:** Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni e Agro Guimarães Giffoni-ME.
- **LFRE:** Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.
- **Créditos:** Todas as obrigações, vencidas ou vincendas, do Recuperando, sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial, existentes na data do pedido.
- **Credores:** Titulares dos Créditos sujeitos a este PRJ.
- **Assembleia de Credores:** Reunião de Credores convocada e instalada na forma da LFRE para deliberar sobre este PRJ e outras matérias de seu interesse.
- **Data do Pedido:** A data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.
- **Juízo da Recuperação Judicial:** O juízo perante o qual tramita o processo de Recuperação Judicial.
- **Administrador Judicial:** O profissional nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial para fiscalizar as atividades do Recuperando e desempenhar as demais funções previstas na LFRE.
- **Homologação Judicial:** A decisão judicial que concede a recuperação judicial e homologa o PRJ aprovado pela Assembleia de Credores.
- **Dia Útil:** Qualquer dia, exceto sábados, domingos e feriados nacionais ou no estado de Goiás.

2.2. Regras de Interpretação

- Os títulos das seções são meramente para referência e não afetam a interpretação do PRJ.
- As referências a qualquer documento incluem seus aditivos e anexos.
- Em caso de conflito, as disposições específicas prevalecerão sobre as gerais.
- Os prazos serão contados em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário, e sua contagem observará o disposto no Código de Processo Civil.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 4 de 22

3. VISÃO GERAL DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

O objetivo central deste PRJ é viabilizar a superação da crise, permitindo a manutenção da fonte produtora, dos empregos e dos interesses dos credores, em conformidade com o artigo 47 da LFRE. Para tanto, o plano se baseia em um conjunto de medidas que visam readequar a estrutura de capital e restaurar a capacidade de geração de caixa do Recuperando.

3.1. Reestruturação do Passivo

A principal medida de recuperação consiste na reestruturação dos Créditos, que será realizada por meio da aplicação de novas condições de pagamento, incluindo carência, deságio e prazos estendidos, conforme detalhado na Cláusula 4. Esta medida é fundamental para ajustar o serviço da dívida à capacidade de pagamento projetada do Recuperando, equalizando o fluxo de caixa e permitindo a retomada dos investimentos na atividade produtiva.

Base Técnica: As condições propostas foram fundamentadas no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos e nas projeções de fluxo de caixa (Anexo I), que demonstram a viabilidade econômico-financeira da recuperação.

3.2. Manutenção das Atividades e Otimização Operacional

O Recuperando manterá a continuidade de suas atividades agropecuárias, com foco estratégico na pecuária de corte, segmento no qual possui vasta experiência e que apresenta perspectivas de mercado favoráveis. A gestão será focada na otimização dos processos, redução de custos e maximização da rentabilidade, incluindo a exploração de receitas acessórias pela utilização da capacidade instalada ociosa.

Estratégias Operacionais:

- Foco na pecuária (cria, cria e engorda)
- Monetização da capacidade instalada ociosa
- Sistema de terminação "boitel"
- Fornecimento de forragens para terceiros
- Gestão profissionalizada

3.3. Alienação de Ativos Não Essenciais (se aplicável)

O Recuperando poderá, mediante prévia avaliação de necessidade e oportunidade, e com a devida autorização judicial, promover a alienação de ativos considerados não essenciais à sua operação principal. Os recursos obtidos com eventuais alienações serão destinados ao abatimento do passivo ou reinvestidos na atividade, conforme o que se mostrar mais vantajoso para o processo de soerguimento.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 5 de 22

3.4. Não Emissão de Debêntures

Conforme instrução específica, este plano não contempla a emissão de debêntures ou quaisquer outros títulos mobiliários como forma de pagamento ou captação de recursos. A reestruturação se dará exclusivamente por meio da repactuação das dívidas existentes.

4. REESTRUTURAÇÃO E QUITAÇÃO DAS DÍVIDAS

As obrigações do Recuperando perante seus Credores, sujeitas a este PRJ, serão reestruturadas e pagas na forma descrita a seguir, que representa a totalidade da proposta para todas as classes de credores, em observância aos princípios da isonomia e da capacidade de pagamento do devedor.

Fundamentação Técnica: As condições propostas baseiam-se na análise detalhada da capacidade de pagamento demonstrada no Laudo de Avaliação (Anexo I), que evidencia patrimônio de R\$ 72.706.175,93 e viabilidade de geração de fluxo de caixa positivo a partir de 2033.

4.1. Condições Diferenciadas por Classe de Credores

Considerando as especificidades legais e a necessidade de tratamento adequado a cada classe, as condições de pagamento serão as seguintes:

4.1.1. Credores Trabalhistas (Classe I)

Valor Total: R\$ 62.536,00

- **Deságio:** 0% (zero por cento) - Pagamento integral conforme legislação
- **Carência:** Não aplicável
- **Prazo:** Pagamento em até 12 (doze) meses a partir da Homologação Judicial
- **Encargos:** Correção monetária pela TR

4.1.2. Credores Quirografários (Classe III)

Valor Total: R\$ 51.506.057,84

- **Deságio:** 60% (sessenta por cento)
- **Valor após Deságio:** R\$ 20.602.423,14
- **Carência:** 24 (vinte e quatro) meses
- **Prazo:** 220 (duzentos e vinte) parcelas mensais após a carência
- **Encargos:** Juros de 1% (um por cento) ao mês

4.1.3. Credores ME e EPP (Classe IV)

Valor Total: R\$ 247.309,09

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 6 de 22

- **Deságio:** 60% (sessenta por cento)
- **Valor após Deságio:** R\$ 98.923,64
- **Carência:** 24 (vinte e quatro) meses
- **Prazo:** 220 (duzentos e vinte) parcelas mensais após a carência
- **Encargos:** Juros de 1% (um por cento) ao mês

4.2. Resumo Consolidado da Proposta

Classe	Valor Original (R\$)	Deságio	Valor Final (R\$)	Prestação Mensal* (R\$)
Classe I - Trabalhistas	62.536,00	0%	62.536,00	5.211,33
Classe III - Quirografários	51.506.057,84	60%	20.602.423,14	231.642,19
Classe IV - ME/EPP	247.309,09	60%	98.923,64	1.112,06
TOTAL	51.815.902,93		20.763.882,78	237.965,58

*Prestação mensal após o período de carência (220 meses)

4.3. Justificativa Técnica das Condições

As condições propostas foram estabelecidas com base em:

1. **Capacidade de Pagamento:** Conforme projeções do Anexo I, a prestação anual de R\$ 2.805.995,09 é compatível com a geração de caixa projetada
2. **Cobertura Patrimonial:** O patrimônio de R\$ 72,7 milhões oferece cobertura de 350% sobre o passivo reestruturado
3. **Receitas de Arrendamentos:** Os novos contratos de arrendamento garantem R\$ 3,9 milhões anuais, cobrindo 70% das prestações
4. **Fundo de Apoio:** R\$ 5,6 milhões acumulados durante a carência para socorro e investimentos
5. **Viabilidade Operacional:** As estratégias de monetização da capacidade ociosa e novos arrendamentos viabilizam o cumprimento das obrigações

5. EFEITOS DO PRJ

A aprovação deste PRJ, seguida de sua Homologação Judicial, implicará a novação de todos os Créditos a ele sujeitos, bem como vinculará o Recuperando e todos os Credores, independentemente de seu voto em Assembleia.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 7 de 22

5.1. Novação

Nos termos do artigo 59 da LFRE, a Homologação Judicial deste PRJ implica a novação de todos os Créditos anteriores ao pedido, que passarão a ser regidos exclusivamente pelos termos e condições aqui estabelecidos. As garantias reais e fidejussórias originais serão mantidas, exceto se houver disposição expressa em contrário aprovada pelos credores.

5.2. Quitação

O cumprimento integral das obrigações previstas neste PRJ, dentro dos prazos e condições estipulados, resultará na quitação total dos Créditos, extinguindo todas as obrigações do Recuperando relativas ao passivo concursal, para todos os fins de direito.

5.3. Extinção de Ações e Execuções

Com a novação das dívidas, todas as ações judiciais, execuções e protestos movidos pelos Credores contra o Recuperando, relativos aos Créditos sujeitos a este PRJ, deverão ser extintos e baixados, cabendo ao Recuperando comunicar a Homologação Judicial nos respectivos autos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Encerramento da Recuperação Judicial

Uma vez cumpridas todas as obrigações previstas neste PRJ que se vencerem em até 2 (dois) anos após a Homologação Judicial, o Recuperando requererá ao Juízo da Recuperação Judicial o encerramento do processo, na forma do artigo 63 da LFRE. O cumprimento das obrigações posteriores seguirá conforme o estipulado neste plano.

6.2. Comunicações

Todas as comunicações entre o Recuperando e os Credores deverão ser feitas por escrito, por meio dos endereços eletrônicos e físicos informados nos autos do processo de Recuperação Judicial ou diretamente ao Administrador Judicial.

6.3. Lei Aplicável e Foro

Este PRJ é regido pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o Juízo da Recuperação Judicial como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste plano.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 8 de 22

6.4. Aprovação do Plano

O Recuperando submete o presente PRJ à deliberação da Assembleia de Credores, confiante de que sua aprovação é o caminho para o soerguimento da empresa, a preservação de sua função social e o melhor atendimento aos interesses de todos os envolvidos.

A viabilidade técnica e econômica deste plano está fundamentada no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos e nas projeções financeiras apresentadas no Anexo I, que demonstram de forma inequívoca a capacidade de recuperação do Recuperando.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 9 de 22

ADENDO I: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

1. INTRODUÇÃO

O presente laudo tem como objetivo realizar a avaliação dos bens e ativos do produtor rural **Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni**, inscrito no CPF sob o nº 943.487.661-34. A análise visa fornecer uma visão clara e fundamentada da situação patrimonial e da capacidade de pagamento, servindo como base para a reestruturação de seu passivo.

Este trabalho foi elaborado a partir da análise detalhada da documentação contábil e fiscal fornecida, incluindo balanços patrimoniais, demonstrações de resultado (DRE), declarações de imposto de renda, lista de credores e inventário completo de bens e ativos. A metodologia segue as normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 14.653, para garantir a precisão e a confiabilidade das informações.

2. METODOLOGIA

A metodologia adotada para a elaboração deste laudo compreende as seguintes etapas:

- Análise Documental:** Exame detalhado dos balanços patrimoniais, demonstrações de resultado, livros caixa e declarações de imposto de renda dos exercícios de 2022 a 2025.
- Inventário de Bens:** Análise do inventário completo de bens e ativos fornecido, incluindo propriedades rurais, semoventes e máquinas agrícolas.
- Análise de Passivo:** Classificação e consolidação da lista de credores para identificar a natureza e o montante das dívidas por classe.
- Avaliação de Ativos:** Aplicação de métodos de avaliação baseados no inventário detalhado e em pesquisas de mercado.
- Análise de Indicadores Financeiros:** Cálculo de indicadores de liquidez, endividamento, rentabilidade e necessidades de capital.
- Análise Econômico-Financeira:** Consolidação dos dados para avaliar a evolução do patrimônio, o desempenho operacional e a capacidade de geração de caixa.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 10 de 22

7. **Proposta de Pagamento:** Elaboração de um plano de pagamento para os credores, considerando as condições específicas de deságio e carência para as dívidas não trabalhistas.

3. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A análise da evolução financeira do produtor rural nos últimos anos revela um crescimento expressivo da receita, mas também um aumento desproporcional das despesas, resultando em prejuízos recorrentes.

Ano	Receita Bruta (R\$)	Despesas Operacionais (R\$)	Resultado Líquido (R\$)
2023	2.086.227,87	4.372.114,31	-2.285.886,44
2024	5.074.483,06	8.268.035,23	-3.183.552,17

O faturamento mais que dobrou de 2023 para 2024, um aumento de **143,2%**. No entanto, as despesas operacionais cresceram **89,1%** no mesmo período, o que agravou o prejuízo em R\$ 897.665,73. Essa trajetória indica a necessidade de uma reestruturação financeira para reequilibrar as contas e garantir a sustentabilidade da atividade rural.

4. ESTRUTURA PATRIMONIAL E INDICADORES FINANCEIROS

4.1. Composição do Ativo

A estrutura patrimonial baseada no inventário completo de bens apresenta a seguinte composição:

Componente	Valor (R\$)	Participação (%)
Ativo Circulante	1.500.000,00	2,1%
Disponibilidades	300.000,00	0,4%
Estoques	800.000,00	1,1%
Contas a Receber	400.000,00	0,6%

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 11 de 22

Componente	Valor (R\$)	Participação (%)
Ativo Não Circulante	71.206.175,93	97,9%
Bens Imóveis	60.000.000,00	82,5%
Semoventes	8.566.021,79	11,8%
Máquinas e Equipamentos	4.140.154,14	5,7%
ATIVO TOTAL	72.706.175,93	100,0%

4.2. Composição do Passivo

Componente	Valor (R\$)	Participação (%)
Passivo Circulante	15.000.000,00	28,9%
Passivo Não Circulante	36.815.902,93	71,1%
PASSIVO TOTAL	51.815.902,93	100,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.890.273,00	

4.3. Indicadores de Liquidez (pré extruturação)

Indicador	Valor	Interpretação
Liquidez Corrente	0,10	Baixa capacidade de pagamento de curto prazo
Liquidez Geral	1,40	Capacidade adequada de cobertura do passivo total

4.4. Indicadores de Endividamento

Indicador	Valor	Interpretação
Endividamento Total	71,3%	Alto nível de endividamento
Composição do Endividamento	28,9%	Concentração em dívidas de longo prazo
Imobilização do PL	340,9%	Alta imobilização dos recursos próprios

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 12 de 22

4.5. Indicadores de Rentabilidade

Indicador	Valor	Interpretação
ROA (Return on Assets)	-4,38%	Retorno negativo sobre os ativos
ROE (Return on Equity)	-15,24%	Retorno negativo sobre o patrimônio líquido
Margem Líquida	-62,7%	Margem operacional negativa

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 13 de 22

5. AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS

5.1. Bens Imóveis

O valor total dos bens imóveis é de **R\$ 60.000.000,00**, concentrado principalmente na Fazenda São Pedro em avaliação conservadora R\$ 60.000.000,00 podendo chegar a R\$ 79 milhões em avaliação com parametros menos conservadores visto a estar 70% aberta para lavoura:

Descrição	Área (hectares)	Valor por hectare (R\$)	Valor Total (R\$)	Status
Fazenda São Pedro - Rio Maria-PA	2.269	26.431,72	60.000.000,00	Propriedade própria
Fazenda Floresta do Araguaia	1.730	-	0,00	Arrendamento (7 anos restantes)
Fazenda Adriana - Tocantins	1.380	-	0,00	Arrendamento (9 anos restantes)
Total	5.379		60.000.000,00	

Observação Importante: A Fazenda São Pedro, avaliada em R\$ 60 milhões (em avaliação conservadora R\$ 60.000.000,00 podendo chegar a R\$ 79 milhões em avaliação com parametros menos conservadores visto a estar 70% aberta para lavoura), representando o principal ativo do patrimônio, oferecendo garantia real substancial aos credores.

5.2. Semoventes

O rebanho totaliza **R\$ 8.566.021,79**, distribuído da seguinte forma:

Categoria	Quantidade	Valor Total (R\$)
Total	1.179 cabeças	8.566.021,79

5.3. Máquinas e Equipamentos Agrícolas

O valor total das máquinas e equipamentos é de **R\$ 4.140.154,14**, incluindo:

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 14 de 22

Descrição	Ano	Valor (R\$)	Observações
Plantadeira USAP 3200 TATU MARCHESAN	2022	842.666,67	Equipamento recente
Colheitadeira TC5070 NEW HOLLAND	2012	464.895,40	Com depreciação
Trator (modelo superior)	-	831.335,00	
Grades Aradoras (4 unidades)	-	271.574,05	
Semi Reboques Rodotrem (4 unidades)	-	1.019.263,46	
MP Agro	-	266.250,00	
Demais equipamentos	-	444.169,56	
Total		4.140.154,14	

6. NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO (NCG)

A necessidade de capital de giro foi estimada com base no ciclo operacional típico do setor agropecuário:

Componente	Valor (R\$)	Observações
Estoques	800.000,00	Sementes, ração, insumos
Contas a Receber	400.000,00	Vendas a prazo
(-) Contas a Pagar	(600.000,00)	Fornecedores
NCG Total	600.000,00	11,8% da receita anual

7. INVESTIMENTOS EM CAPEX

7.1. Necessidades de Investimento

Tipo de CAPEX	Valor Anual (R\$)	Justificativa
CAPEX de Manutenção	276.010,28	Reposição de equipamentos depreciados

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 15 de 22

Tipo de CAPEX	Valor Anual (R\$)	Justificativa
CAPEX de Crescimento	500.000,00	Expansão da capacidade produtiva
CAPEX Total	776.010,28	15,3% da receita anual

8. ANÁLISE DO PASSIVO

O passivo total do produtor rural, conforme a lista de credores fornecida, soma **R\$ 51.815.902,93**. As dívidas estão classificadas por ordem de preferência legal, conforme estabelecido na legislação falimentar.

8.1. Classe I - Credores Trabalhistas

Os débitos trabalhistas totalizam **R\$ 62.536,00**, distribuídos entre 10 credores, incluindo salários e verbas rescisórias.

8.2. Classe III - Credores Quirografários

Os credores quirografários representam o maior volume de dívidas, totalizando **R\$ 51.506.057,84**. Esta classe inclui principalmente:

- Banco do Brasil: R\$ 20.983.030,57 (Contratos diversos)
- Itaú Unibanco S.A.: R\$ 11.703.889,93 (CPR nº 197006190826800)
- Lavoro - Agrovenci: R\$ 5.000.000,00 (Insumos)
- Alexandra Calixto Guimaraes Giffoni: R\$ 3.696.000,00 (Compra de terra)
- Demais fornecedores e credores diversos: R\$ 10.123.137,34

8.3. Classe IV - Micro e Pequenas Empresas

Os créditos de micro e pequenas empresas totalizam **R\$ 247.309,09**, incluindo diversos fornecedores de peças, combustíveis e serviços agrícolas.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 16 de 22

ADENDO II - PROJEÇÃO DE RECEITAS E VIABILIDADE FINANCEIRA

Análise de Fluxo de Caixa e Ponto de Equilíbrio

A.1. PREMISSAS DA PROJEÇÃO

Com base no relatório gerencial de fluxo de caixa fornecido e nas condições de pagamento especificadas, foram adotadas as seguintes premissas para a projeção:

A.1.1. Premissas Operacionais

- **Crescimento das Receitas Base:** 9% ao ano, baseado na tendência de valorização da arroba do boi
- **Crescimento Adicional:** 15% ao ano, proveniente de novos arrendamentos e otimização operacional
- **Crescimento Total das Receitas:** 24% ao ano (9% base + 15% adicional)
- **Crescimento dos Custos:** 6% ao ano, refletindo a gestão profissionalizada e o controle de despesas operacionais
- **Receita Base (2024):** R\$ 5.074.483,06 conforme DRE
- **Custo Base (2024):** R\$ 8.268.035,23 conforme DRE

A.1.2. Receitas de Arrendamentos Novos

- **Receita Bruta de Arrendamentos:** R\$ 3.928.393,13 anuais (a partir de 2026)
- **Resultado Líquido dos Arrendamentos:** R\$ 1.964.196,57 anuais (50% da receita bruta)
- **Cobertura das Parcelas:** 70% das prestações da dívida cobertas pelos arrendamentos
- **Crescimento dos Arrendamentos:** 5% ao ano

A.1.3. Condições de Pagamento da Dívida (AJUSTADAS)

- **Passivo Total:** R\$ 51.815.902,93
- **Deságio Aplicado:** 60% para credores quirografários e micro/pequenas empresas
- **Passivo Após Deságio:** R\$ 20.763.882,77
- **Carência:** 24 meses (2 anos)
- **Prazo de Amortização:** 220 meses (18,3 anos) após a carência

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 17 de 22

- **Taxa de Juros:** 1% ao mês (12,68% ao ano efetivo)
- **Prestação Mensal:** R\$ 233.832,92 (após carência)
- **Prestação Anual:** R\$ 2.805.995,09 (após carência)

A.1.4. Fundo de Apoio e Investimento

- **Recursos Poucados Durante Carência:** R\$ 2.805.995,09 anuais
- **Fundo Total Acumulado:** R\$ 5.611.990,19 (2 anos de carência)
- **Destinação:** Socorro a pagamentos e investimentos em melhorias operacionais

A.2. ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO

A.2.1. Monetização da Capacidade Instalada Ociosa

Oportunidades Identificadas:

1. **Venda de Forragens:** Comercialização do excesso de produção para terceiros
2. **Sistema "Boitel":** Terminação e engorda de bovinos de terceiros
3. **Hospedagem Temporária:** Acomodação de bovinos em trânsito
4. **Arrendamento de Pastagens:** Locação de áreas não utilizadas

Potencial de Receita Adicional: R\$ 3-4 milhões anuais (50% da capacidade ociosa)

A.2.2. Foco Estratégico na Pecuária

- Aproveitamento da tendência de alta da arroba do boi
- Utilização da experiência e tradição do produtor no segmento
- Redução da dependência de grãos com margens menores

A.2.3. Gestão Profissionalizada

- Implementação de controles rigorosos de custos
- Eliminação gradual do capital oneroso
- Monitoramento mensal do fluxo de caixa
- Consultoria especializada em agronegócio

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 18 de 22

A.3. PROJEÇÃO DE RECEITAS E RESULTADOS

A.3.1. Cenário Ajustado (Com Receitas Adicionais e Arrendamentos)

Ano	Receita Base (R\$)	Receita Adicional (R\$)	Receita Arrendamentos (R\$)	Receita Total (R\$)	Custos (R\$)	Resultado Operacional (R\$)	Pagamento Dívida (R\$)	Fundo Apoio (R\$)	Resultado Final (R\$)
2025	5.092.279	3.000.000	0	8.092.279	8.764.117	-671.838	0	2.805.995	-671.838
2026	6.314.426	3.270.000	3.928.393	13.512.819	9.289.964	4.222.855	0	5.611.990	4.222.855
2027	7.829.888	3.564.300	4.124.813	15.519.001	9.847.362	5.671.639	2.805.995	5.611.990	2.865.644
2028	9.709.062	3.885.087	4.331.054	17.925.203	10.438.204	7.487.000	2.805.995	5.611.990	4.681.005
2029	12.039.237	4.234.745	4.547.606	20.821.588	11.064.496	9.757.092	2.805.995	5.611.990	6.951.097
2030	14.928.654	4.615.872	4.774.987	24.319.513	11.728.366	12.591.147	2.805.995	5.611.990	9.785.152
2031	18.511.531	5.032.301	5.013.736	28.557.568	12.432.068	16.125.500	2.805.995	5.611.990	13.319.505
2032	22.954.298	5.485.208	5.264.423	33.703.929	13.177.992	20.525.937	2.805.995	5.611.990	17.719.942
2033	28.463.330	5.978.877	5.527.644	39.969.851	13.968.672	26.001.179	2.805.995	5.611.990	23.195.184
2034	35.294.529	6.520.396	5.804.026	47.618.951	14.806.792	32.812.159	2.805.995	5.611.990	30.006.164

Ponto de Equilíbrio Alcançado: 2027 (3º ano da recuperação devido aos ajustes e novas fontes de receitas)

A.4. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

A.4.1. Fase 1: Carência (2025-2026)

- **Objetivo:** Reestruturação operacional e implementação das estratégias
- **Ações:**
 - Contratação de gestão profissionalizada
 - Início da monetização da capacidade ociosa
 - Foco na pecuária
 - Redução gradual dos custos financeiros

A.4.2. Fase 2: Início dos Pagamentos (2027-2030)

- **Objetivo:** Consolidação das receitas adicionais e cumprimento das obrigações
- **Ações:**
 - Pagamento das prestações da dívida reestruturada
 - Expansão das atividades de monetização da capacidade ociosa
 - Otimização contínua dos processos

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 19 de 22

A.4.3. Fase 3: Estabilização (2031-2044)

- **Objetivo:** Crescimento sustentável e quitação da dívida
- **Ações:**
 - Manutenção do crescimento das receitas
 - Controle rigoroso de custos
 - Cumprimento integral do plano de pagamentos

A.5. CONCLUSÕES DO ADENDO

A.5.1. Viabilidade Confirmada

A análise detalhada do fluxo de caixa confirma a **viabilidade da recuperação judicial**, desde que implementadas as seguintes condições:

1. **Deságio de 60%** para credores quirografários e micro/pequenas empresas
2. **Carência de 24 meses** para reorganização operacional
3. **Implementação das estratégias de receita adicional**
4. **Gestão profissionalizada** com controle rigoroso de custos
5. **Foco estratégico na pecuária**

A.5.2. Garantias aos Credores

- **Base Patrimonial:** R\$ 72,7 milhões em ativos
- **Cobertura:** 350% sobre o passivo reestruturado
- **Capacidade Instalada:** Potencial de R\$ 3-4 milhões anuais adicionais
- **Experiência:** Tradição consolidada no agronegócio

A.5.3. Cronograma de Recuperação

- **2025-2026:** Período de carência, reestruturação e acúmulo do fundo de apoio (R\$ 5,6 milhões)
- **2027: Soerguimento alcançado** (3º ano da recuperação) com resultado positivo de R\$ 2,9 milhões
- **2028-2034:** Consolidação das estratégias e crescimento sustentável
- **2035-2045:** Quitação da dívida reestruturada (220 meses)

A recuperação judicial é **tecnicamente viável e economicamente sustentável**, oferecendo aos credores uma alternativa superior à liquidação, com perspectivas reais de recebimento dos créditos reestruturados e preservação da atividade produtiva.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 20 de 22

9. ANÁLISE DE VIABILIDADE

9.1. Indicadores Patrimoniais

Indicador	Valor
Total de Ativos (Inventário Completo)	R\$ 72.706.175,93
Passivo Original	R\$ 51.815.902,93
Passivo Reestruturado	R\$ 20.763.882,78
Patrimônio Líquido Ajustado	R\$ 51.942.293,15

9.2. Cobertura Patrimonial

- Cobertura dos Ativos sobre Passivo Original: 140,3%
- Cobertura dos Ativos sobre Passivo Reestruturado: 350,1%

9.3. Resumo Executivo dos Indicadores

PONTOS FORTES:

- Base patrimonial sólida: R\$ 72,7 milhões
- Liquidez geral adequada: 1,40
- Ativos predominantemente não circulantes (97,9%)
- Cobertura patrimonial superior a 350% sobre passivo reestruturado

PONTOS DE ATENÇÃO A SEREM SANADOS NO PERÍODO DE RECUPERAÇÃO:

- Alto endividamento: 71,3%
- Resultado operacional negativo: R\$ 3,2 milhões
- Liquidez corrente baixa: 0,10
- Necessidade de reestruturação financeira urgente

NECESSIDADES IDENTIFICADAS:

- CAPEX anual: R\$ 0,8 milhões
- Capital de giro: R\$ 0,6 milhões
- Gestão profissionalizada para reversão dos resultados
- Implementação de estratégias de receita adicional

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 21 de 22

10. CONCLUSÃO

O presente laudo de avaliação demonstra que o produtor rural Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni possui um patrimônio substancial, avaliado em **R\$ 72.706.175,93**, composto principalmente pela Fazenda São Pedro (R\$ 60 milhões), rebanho (R\$ 8,6 milhões) e máquinas agrícolas (R\$ 4,1 milhões). além do ativo intangível mais muito importante que é a vasta experiencia do produtor rural em seu ramo de atuação.

O endividamento total de **R\$ 51.815.902,93**, embora significativo, representa apenas **71,3%** do valor dos ativos, demonstrando uma situação patrimonial que oferece garantias suficientes aos credores, reforçando que esse endividamento se deu em face aos fatores externos já citados e que foram comuns ao ramo de atuação do recuperando e que após os ajustes proporcionados pelo instrumento da recuperação judicial e melhoria de gestão e ainda parceria dos credores na aprovação do plano de recuperação com ajustes e prazo serão sanados e voltarão a normalidade.

A reestruturação nos termos propostos no Plano de Recuperação Judicial permitirá a continuidade da atividade rural, a preservação dos empregos e a satisfação dos créditos reestruturados, evitando perdas totais que ocorreriam em um cenário de liquidação forçada.

Ressaltamos que a recuperação econômico-financeira da empresa passa pela reestruturação de suas operações como forma de manter a geração de riquezas, tributos, empregos, melhora do valor econômico e qualidade dos ativos e não obstante, a quitação dos credores concursais, nos termos e condições apresentadas neste documento, condicionada à aprovação de um plano de pagamentos que respeite as premissas e projeções contidas neste documento.

Goiânia-GO, 17 de setembro de 2025.

Adm. Samuel Teodoro de Lima
Administrador - CRA-GO 14487

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

Página 22 de 22